



## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 399/2016 - GP**

**Torna "Sem Efeito" a Portaria nº 178/2013-GP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e;

De acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. "TORNAR SEM EFEITO"** a Portaria nº 178/2013- GP, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a servidora **Atenísia Rodrigues Borges Marques**, onde dar-se-á a continuidade do efetivo exercício do cargo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de outubro de 2016.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**